

### Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-498/2024	PROTOCOLO	217201721
DATA DE PUBLICAÇÃO	13/02/2025	VALIDADE DA ATA	12/02/2026

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 498/2024, homologado por Claudio Stabile, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso para futura e eventual aquisição de lavadoras de louças fornos combinados coifas e fogões, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso para futura e eventual aquisição de lavadoras de louças fornos combinados coifas e fogões, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Valor Homologado: 32.378.600,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 4 - adjudicado para: MASTERSUL COMERCIAL LTDA, 02.334.293/0001-79, homologado no valor de R\$ 30.600.000,00 (Trinta Milhões e Seiscentos Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
------	--	------------	-----------------	----------------

1	<p>7302.94821 - Coifa de encosto tipo caixa, ESPECIFICAÇÃO: Altura: 1200mm, Largura: 1200mm, Profundidade: 450mm (variação de +/- 5%), construída em aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, possuir filtros inoxidáveis "fire guard" modulares removíveis e laváveis, instalados na parte inferior da coifa sobre suportes em formato V, calhas internas com drenos instalados nas calhas laterais e nas canaletas que suportam os filtros, dotados de tampos removíveis de no mínimo 1 de diâmetro, para remoção de gordura, sistemas de exaustão com motor axial com potência mínima de 200W, rotação mínima de 1190RPM e vazão de 51 metros cúbicos por minuto, tecnicamente dimensionado para atender a demanda do sistema instalado, chave liga-desliga com botoeira e disjuntor com dimensionamento adequado a capacidade do equipamento, com voltagem de 220V, Deverá acompanhar a coifa: Tirantes para fixação no teto confeccionados com vergalhão 3/16 de aço inoxidável, com extremidades inferiores dotados de dispositivos para fixação no teto ou laje, duas curvas de 90° com flanges, confeccionada em chapa de aço inoxidável, com 3 gomos e 2 semi gomos nas extremidades, um chapéu chinês para duto de 400mm de diâmetro, dotado de bojo externo de 660mm (mínimo) de diâmetro e altura de 560mm (mínimo), confeccionada em chapa de aço dotado de bojo externo e cone interno com dreno para captação da água de chuva, dutos para exaustão modulares de 1000mm por módulo com diâmetro de 400mm, confeccionado em chapa de aço, dotados de flanges de 1 x 3/16, fornecimento de até 4 peças de 1000mm de comprimento, abrangendo instalações de até 4,00m de distância entre forno/fogão e área externa, a junção dos dutos e curvas deve ser feita pelas flanges com parafusos e porcas, sendo que entre as flanges deverá ser usado manta para vedação, e ainda todos os materiais e componentes necessários a instalação dos equipamentos, Instalação: O fornecimento será com instalação da coifa e do sistema de exaustão no local de entrega do objeto, os pontos de instalação serão disponibilizados para que a licitante realize a instalação da coifa e do sistema de exaustão, Embalagem: Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, construída de modo a evitar avarias durante o transporte e o armazenamento, deve ser montada sobre tarugos de madeira para permitir o manuseio por empilhadeiras, as partes removíveis do produto deverão estar acondicionadas de modo seguro, bem como permitir fácil conferência dos itens, cada embalagem deverá conter: A coifa, relação de itens avulsos, um manual de instruções contendo orientações sobre instalação e forma de uso correto, manutenção e limpeza, procedimentos para acionamento da garantia, assistência técnica e certificado de garantia com número de série e da nota fiscal e, de forma visível, informações referentes ao manuseio, armazenamento e empilhamento máximo, todas as unidades deverão ser fornecidas com uma etiqueta vinílica, autoadesiva, contendo no mínimo as</p>	1.000	unid.	R\$ 30.600,0000
---	---	-------	-------	-----------------

1	seguintes informações (fonte ARIAL 14 ou equivalente): fornecedor, CNPJ, fabricante, edital, garantia de 24 meses a partir da data de entrega do bem, Garantia: Todos os elementos especificados deverão ter garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de matéria prima, a contar da data da entrega do equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: RODRIAÇO / Fabricante: RODRIAÇO / ABNT NBR nº 14518/2019: - / Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA: - / Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU: - / Garantia : -	1.000	unid.	R\$ 30.600,0000
---	---	-------	-------	-----------------

LOTE 5 - adjudicado para: Comercial Brey Ltda, 02.608.645/0001-37, homologado no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7301.94822 - Fogão industrial com 4 (quatro) bocas e forno baixa pressão, ESPECIFICAÇÃO: Dimensões do corpo: Largura: 1000mm a 1100mm, Profundidade: 1000mm a 1100mm (sem considerar a gambiarra), Altura: 800mm (variação de +/- 10mm), Dimensões internas do forno: Largura mínima: 500mm, Profundidade mínima: 600mm, Altura mínima: 300mm, o fogão deverá ser equipado com 4 (quatro) grelhas removíveis, oito dedos, reforçadas, em ferro fundido, nas dimensões mínimas de 400mm x 400mm, com acabamento em pintura termo resistente, deverá possuir 4 (quatro) queimadores duplos (dupla chama) em ferro fundido, com acabamento em pintura termo resistente e capacidade de combustão 600g/h (300g/h + 300g/h) cada, os queimadores externos, do tipo coroa, com aproximadamente 180mm de diâmetro e o interno, tipo cachimbo, com cerca de 85mm, o forno deverá possuir um queimador tubular em formato de U, com bitola de ¾ a 1, em aço carbono, com capacidade de combustão de 400g/h - 800g/h, pressão de trabalho de 2,8kPa, montante vertical composto por 4 (quatro) pés em perfil L de aço SAE 1008 - 1020, de abas iguais de 50mm, em chapa de 1,90mm de espessura, tendo encaixadas na porção inferior, sapatas de borracha ou em polipropileno, copolímero virgem injetado, estrutura horizontal composta por quadro inferior (com suportes para fixação do forno) e quadro superior estrutural (com tampo estampado), quadro inferior composto por travessas em perfil L de aço SAE 1008 - 1020, de lados iguais, com 40mm x 1,90mm de espessura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de 8 (oito) parafusos e 8 (oito) porcas de aço inoxidável, rosca métrica, M6, deve possuir suporte para apoio e fixação do forno através de cantoneiras, quadro superior estrutural, composto pelo tampo estampado e por travessas em perfil L de aço SAE 1008 - 1020, em chapa 16 (1,50mm), com suportes para a(s) bandeja(s) coletora(s) de resíduos e queimadores, deve ser fixado aos montantes verticais por meio de 8 (oito) parafusos	100	unid.	R\$ 4.850,0000

1	<p>e 8 (oito) porcas de aço inoxidável, rosca métrica, M6, o tampo deverá ser estampado em peça única, em aço SAE 1008 - 1020, chapa 16 (1,50 mm) com 20mm - 25mm de altura e perfil de 70mm - 100mm de largura entre grelhas e bordos, deverá possuir, soldadas na parte inferior, cantoneiras de reforço, suficientes para garantir a estabilidade e firmeza da estrutura do tampo, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada de 0,9mm de espessura, a bandeja coletora de resíduos, abaixo dos queimadores, deve ser de fácil remoção, ter os quatro cantos fechados e bordos contínuos levantados, o conjunto poderá ser composto por no máximo 2 (duas) bandejas coletoras, forno confeccionado em chapa dupla, em aço SAE 1008 1020, com acabamento interno e externo termo resistente, isolamento entre chapas, de lã de vidro, deve respeitar as dimensões mínimas especificadas acima, corpo da porta em chapa de aço, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro e puxador em baquelite, eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas, a porta deverá possuir dispositivo que a mantenha aberta, sem a aplicação de força e fechada hermeticamente, o forno deve possuir uma grelha corrediça, removível e com no mínimo 2 (dois) ajustes de altura, confeccionada em barra de aço com perfil circular de 1/4, com no máximo 50mm de distância entre barras, deve receber acabamento cromado, galvanizado ou esmaltado no fogo ou alternativamente, ser confeccionada em aço inoxidável, qualidade mínima AISI 430, apoio e fixação do forno por parafusos através de cantoneiras soldadas no quadro inferior, piso do forno em placa de ferro fundido, com pintura termo resistente (espessura mínima da chapa de 5,0mm) ou em chapa de aço esmaltada no fogo (espessura mínima da chapa de 1,50mm), removível, com orifícios para acendimento e visualização das chamas, o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, não serão permitidos distorções ou amassamentos na fabricação, ou aproveitamento de perfis ou chapas através de emendas, Sistema de alimentação de GLP: Tubo de distribuição em aço SAE 1008 1020, com diâmetro de 1 e parede com espessura mínima de 1,5mm, fixado ao fogão por no mínimo 2 (dois) suportes, contendo em suas extremidades 1 (um) tampão e 1 (uma) conexão de entrada de gás com redução para 1/2 (rosca 1/2 BSPT (R 1/2)), Deve acompanhar kit de alimentação instalado, composto por: 1 (um) tubo metálico flexível de 1,20m x 1/2, destinado à condução de GLP, tendo soldados em suas extremidades, terminais de latão, tipo macho fixo com rosca 1/2 BSPT (R 1/2) e fêmea giratória com rosca de 1/2 BSP (Rp 1/2), com luva sextavada para evitar torções durante a instalação, 1 (um) regulador de baixa pressão com registro, para botijões P13 (conexão entrada borboleta P13), com corpo, tampa e registro em zamac e/ou alumínio, com vazão compatível ao consumo do equipamento, cada queimador deverá possuir torneira de controle, tipo industrial, de 1/4 x 1/4, reforçadas, em latão</p>	100	unid.	R\$ 4.850,0000
---	---	-----	-------	----------------

1	<p>cromado, fixadas e alimentadas pelo tubo de distribuição, torneira do forno com identificação diferenciada para fácil localização, com indicação de intensidade, reguladores de ar dos registros do fogão e do forno em chapa galvanizada, todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, Solda: MIG/MAG ou com eletrodo revestido, o cordão de solda deverá ser contínuo ao longo de todo o perímetro de contato entre as partes, o cordão de solda deverá ser reforçado e compatível com a espessura das paredes dos perfis e da liga metálica utilizada no processo, respingos, resíduos de arames de solda e de eletrodos, provenientes do processo de solda e rebarbas do processo de corte das peças, devem ser eliminados, Pintura: A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina por no mínimo 300 horas, a estrutura metálica deverá receber cobertura (texturizada) com o uso de tinta em pó brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 60 micrômetros, as informações acima não são válidas para as partes metálicas que devem receber acabamento diferenciado (termo resistente), Embalagem: Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, construída de modo a evitar avarias durante o transporte e o armazenamento, deve ser montada sobre tarugos de madeira para permitir o manuseio por empilhadeiras, as partes removíveis do produto deverão estar acondicionadas de modo seguro, bem como permitir fácil conferência dos itens, cada embalagem deverá conter: um fogão industrial completamente montado, relação de itens avulsos, um manual de instruções contendo orientações sobre instalação e forma de uso correto, manutenção e limpeza, procedimentos para acionamento da garantia, assistência técnica e certificado de garantia com número de série e da nota fiscal e, de forma visível, informações referentes ao manuseio, armazenamento e empilhamento máximo, todas as unidades deverão ser identificadas, em local protegido do calor, com uma etiqueta vinílica, autoadesiva com informações impressas de forma legível, de fácil leitura e indelével, contendo: fornecedor, CNPJ, fabricante, edital, garantia de 24 meses a partir da data de entrega do bem, Garantia: Todos os elementos especificados deverão ter garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de matéria prima, a contar da data da entrega do bem, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BREY / Fabricante: Metal Brey / ABNT NBR nº 10443/2023: - / ABNT NBR nº 11003/2023: - / ABNT NBR nº 14177/2018: - / ABNT NBR nº 17088/2023: - / ABNT NBR nº 5841/2015: - / Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas: - / Garantia : - / Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO: -</p>	100	unid.	R\$ 4.850,0000
---	---	-----	-------	----------------

LOTE 6 - adjudicado para: METAL BREY LTDA , 75.248.401/0001-64, homologado no valor de R\$ 1.293.600,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	<p>7301.94822 - Fogão industrial com 4 (quatro) bocas e forno baixa pressão, ESPECIFICAÇÃO: Dimensões do corpo: Largura: 1000mm a 1100mm, Profundidade: 1000mm a 1100mm (sem considerar a gambiarra), Altura: 800mm (variação de +/- 10mm), Dimensões internas do forno: Largura mínima: 500mm, Profundidade mínima: 600mm, Altura mínima: 300mm, o fogão deverá ser equipado com 4 (quatro) grelhas removíveis, oito dedos, reforçadas, em ferro fundido, nas dimensões mínimas de 400mm x 400mm, com acabamento em pintura termo resistente, deverá possuir 4 (quatro) queimadores duplos (dupla chama) em ferro fundido, com acabamento em pintura termo resistente e capacidade de combustão 600g/h (300g/h + 300g/h) cada, os queimadores externos, do tipo coroa, com aproximadamente 180mm de diâmetro e o interno, tipo cachimbo, com cerca de 85mm, o forno deverá possuir um queimador tubular em formato de U, com bitola de ¾ a 1, em aço carbono, com capacidade de combustão de 400g/h - 800g/h, pressão de trabalho de 2,8kPa, montante vertical composto por 4 (quatro) pés em perfil L de aço SAE 1008 - 1020, de abas iguais de 50mm, em chapa de 1,90mm de espessura, tendo encaixadas na porção inferior, sapatas de borracha ou em polipropileno, copolímero virgem injetado, estrutura horizontal composta por quadro inferior (com suportes para fixação do forno) e quadro superior estrutural (com tampo estampado), quadro inferior composto por travessas em perfil L de aço SAE 1008 - 1020, de lados iguais, com 40mm x 1,90mm de espessura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de 8 (oito) parafusos e 8 (oito) porcas de aço inoxidável, rosca métrica, M6, deve possuir suporte para apoio e fixação do forno através de cantoneiras, quadro superior estrutural, composto pelo tampo estampado e por travessas em perfil L de aço SAE 1008 - 1020, em chapa 16 (1,50mm), com suportes para a(s) bandeja(s) coletora(s) de resíduos e queimadores, deve ser fixado aos montantes verticais por meio de 8 (oito) parafusos e 8 (oito) porcas de aço inoxidável, rosca métrica, M6, o tampo deverá ser estampado em peça única, em aço SAE 1008 - 1020, chapa 16 (1,50 mm) com 20mm - 25mm de altura e perfil de 70mm - 100mm de largura entre grelhas e bordos, deverá possuir, soldadas na parte inferior, cantoneiras de reforço, suficientes para garantir a estabilidade e firmeza da estrutura do tampo, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada de 0,9mm de espessura, a bandeja coletora de resíduos, abaixo dos queimadores, deve ser de fácil remoção, ter os quatro cantos fechados e bordos contínuos levantados, o conjunto poderá ser composto por no máximo 2 (duas) bandejas coletoras, forno confeccionado em chapa dupla, em aço SAE 1008 1020, com acabamento interno e externo termo resistente, isolamento entre chapas, de lã de vidro, deve respeitar as dimensões mínimas especificadas</p>	300	unid.	R\$ 4.312,0000

1	<p>acima, corpo da porta em chapa de aço, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro e puxador em baquelite, eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas, a porta deverá possuir dispositivo que a mantenha aberta, sem a aplicação de força e fechada hermeticamente, o forno deve possuir uma grelha corrediça, removível e com no mínimo 2 (dois) ajustes de altura, confeccionada em barra de aço com perfil circular de 1/4", com no máximo 50mm de distância entre barras, deve receber acabamento cromado, galvanizado ou esmaltado no fogo ou alternativamente, ser confeccionada em aço inoxidável, qualidade mínima AISI 430, apoio e fixação do forno por parafusos através de cantoneiras soldadas no quadro inferior, piso do forno em placa de ferro fundido, com pintura termo resistente (espessura mínima da chapa de 5,0mm) ou em chapa de aço esmaltada no fogo (espessura mínima da chapa de 1,50mm), removível, com orifícios para acendimento e visualização das chamas, o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, não serão permitidos distorções ou amassamentos na fabricação, ou aproveitamento de perfis ou chapas através de emendas, Sistema de alimentação de GLP: Tubo de distribuição em aço SAE 1008 1020, com diâmetro de 1" e parede com espessura mínima de 1,5mm, fixado ao fogão por no mínimo 2 (dois) suportes, contendo em suas extremidades 1 (um) tampão e 1 (uma) conexão de entrada de gás com redução para 1/2" (rosca 1/2" BSPT (R 1/2)), Deve acompanhar kit de alimentação instalado, composto por: 1 (um) tubo metálico flexível de 1,20m x 1/2", destinado à condução de GLP, tendo soldados em suas extremidades, terminais de latão, tipo macho fixo com rosca 1/2" BSPT (R 1/2) e fêmea giratória com rosca de 1/2" BSP (Rp 1/2), com luva sextavada para evitar torções durante a instalação, 1 (um) regulador de baixa pressão com registro, para botijões P13 (conexão entrada borboleta P13), com corpo, tampa e registro em zamac e/ou alumínio, com vazão compatível ao consumo do equipamento, cada queimador deverá possuir torneira de controle, tipo industrial, de 1/4" x 1/4", reforçadas, em latão cromado, fixadas e alimentadas pelo tubo de distribuição, torneira do forno com identificação diferenciada para fácil localização, com indicação de intensidade, reguladores de ar dos registros do fogão e do forno em chapa galvanizada, todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, Solda: MIG/MAG ou com eletrodo revestido, o cordão de solda deverá ser contínuo ao longo de todo o perímetro de contato entre as partes, o cordão de solda deverá ser reforçado e compatível com a espessura das paredes dos perfis e da liga metálica utilizada no processo, respingos, resíduos de arames de solda e de eletrodos, provenientes do processo de solda e rebarbas do processo de corte das peças, devem ser eliminados, Pintura: A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa</p>	300	unid.	R\$ 4.312,0000
---	---	-----	-------	----------------

1	salina por no mínimo 300 horas, a estrutura metálica deverá receber cobertura (texturizada) com o uso de tinta em pó brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 60 micrômetros, as informações acima não são válidas para as partes metálicas que devem receber acabamento diferenciado (termo resistente), Embalagem: Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, construída de modo a evitar avarias durante o transporte e o armazenamento, deve ser montada sobre tarugos de madeira para permitir o manuseio por empilhadeiras, as partes removíveis do produto deverão estar acondicionadas de modo seguro, bem como permitir fácil conferência dos itens, cada embalagem deverá conter: um fogão industrial completamente montado, relação de itens avulsos, um manual de instruções contendo orientações sobre instalação e forma de uso correto, manutenção e limpeza, procedimentos para acionamento da garantia, assistência técnica e certificado de garantia com número de série e da nota fiscal e, de forma visível, informações referentes ao manuseio, armazenamento e empilhamento máximo, todas as unidades deverão ser identificadas, em local protegido do calor, com uma etiqueta vinílica, autoadesiva com informações impressas de forma legível, de fácil leitura e indelével, contendo: fornecedor, CNPJ, fabricante, edital, garantia de 24 meses a partir da data de entrega do bem, Garantia: Todos os elementos especificados deverão ter garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de matéria prima, a contar da data da entrega do bem, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BREY / Fabricante: METAL BREY / ABNT NBR nº 10443/2023: - / ABNT NBR nº 11003/2023: - / ABNT NBR nº 14177/2018: - / ABNT NBR nº 17088/2023: - / ABNT NBR nº 5841/2015: - / Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas: - / Garantia : - / Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO: -	300	unid.	R\$ 4.312,0000
---	--	-----	-------	----------------

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (12/08/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:**

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a

vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 498/2024 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JHONATAN FIORAVANTE, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Claudio Stabile  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

---

Wellington Dias de Paula  
Chefe de Departamento - DECON

---

JHONATAN FIORAVANTE  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

02.334.293/0001-79 - MASTERSUL COMERCIAL LTDA

Representante: **MASTERSUL** Assinado de forma digital por \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ **COMERCIAL** MASTERSUL COMERCIAL  
LTDA:02334293000179

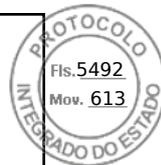
Assinatura: **LTDA:02334293000179** Dados: 2025.02.11 11:46:44 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 30.600.000,00	COIFA	1º



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

02.608.645/0001-37 - Comercial Brey Ltda

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: Meldi Maria Brey:99669013968

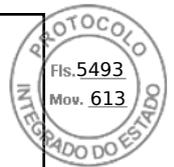
Assinado de forma digital por Meldi Maria  
Brey:99669013968  
Dados: 2025.02.11 14:18:47 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 485.000,00	FOGÃO INDUSTRIAL	1º



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

75.248.401/0001-64 - METAL BREY LTDA

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: SILVANO BREY:87674157920  Assinado de forma digital por  
SILVANO BREY:87674157920  
Dados: 2025.02.12 09:41:04 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
6	R\$ 1.293.600,00	FOGÃO INDUSTRIAL	1º



ePROCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 13/02/2025 14:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 13/02/2025 13:19 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 13/02/2025 14:13 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **21.720.172-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 13/02/2025 10:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**535891c559fb564bcbc868d51ca4da40**.